PROJETO DE LEI Nº 17/97

Súmula: Cria o Conselho de Desenvolvimento Rural do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Rural do Município de Ivaiporã, em caráter permanente deliberativo e responsável pelas diretrizes e coordenação da política de desenvolvimento do meio rural.

§ 1º - Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são atribuições do Conselho:

I. Definir a política de desenvolvimento rural e as suas prioridades;

II. Acompanhar e avaliar a execução dos programas para a agricultura em desenvolvimento no município;

III. Coordenar as ações de política agrícola dos diversos agentes do desenvolvimento rural do município, através do P.D.R., conforme o Regimento Interno.

§ 2º - O Conselho será composto por um membro efetivo e um suplente, representante de cada uma das seguintes instituições e comunidades:

- Departamento Municipal da Agricultura;
- Departamento Municipal do Meio Ambiente;
- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;
- SERPLANTA;
- COPIVA;
- EMATER/PR;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Sindicato Patronal;
- Feirantes;
- Departamento Municipal de Saúde;
- Departamento Municipal de Educação;
- Câmara Municipal;
- SINTEA;
- ASSEAVI;

COMUNIDADES:

- Severiano;
- Santa Luzia;
- Campo Novo;
- Formoso;
- Alecrim
- Pindauvinha;
- Ouro Verde;
- Alto São Luiz;
- Barraquinha;
- Sabugueiro;
- Três [illegible]

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 153/97

Ivaiporã, 02 de 06 de 97

L.L.P.

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 02/06/1997

L.L.P.

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanimidade

Em 09/06/97

Ata (s) n.º 1.757

L.L.P.

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 16/06/97

Ata (s) n.º 1.758

L.L.P.

Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária

§ 3° - Os membros efetivos e suplentes do Conselho serão escolhidos mediante indicação das suas respectivas instituições e comunidades.

§ 4° - O Conselho elaborará, no prazo de 60 (sessenta) dias, o seu Regimento Interno, dispondo sobre o seu funcionamento.

§ 5° - O Conselho terá uma diretoria eleita dentre os seus membros, obedecendo ao sistema de rodízio, conforme definirá o Regimento Interno.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, que ora submetemos à apreciação desse egrégio Legislativo, visa à criação do Conselho de Desenvolvimento Rural do Município de Ivaiporã, cujas atribuições estão definidas no próprio projeto, ou seja, destinar-se-á à implementação de atividades voltadas para o desenvolvimento rural no município, especialmente no que tange à execução de programas para a agricultura e às ações da política agrícola, envolvendo, nesse mister, toda a comunidade e diversas entidades representativas dos variados segmentos da atividade agrícola no município.

Cremos serem dispensáveis maiores comentários acerca da importância do Conselho, para o nosso município, porquanto os próprios vereadores, na qualidade de legítimos representantes da comunidade, têm plena consciência disso, razão pela qual darão sua aprovação ao Projeto de Lei em questão, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da nossa agricultura.

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 17/97

SÚMULA: CRIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

A COMISSÃO ACIMA REFERIDA, AO EXAMINAR O PROJETO DE LEI MENCIONADO, CONCLUIU SER O MESMO CONSTITUCIONAL E DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO, POR ISSO EMITE PARECER OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

LEONIL GARCIA EMIR MATIAS LUIS CARLOS DE OLIVEIRA